



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 17.272/2025

Autora: Vereadora Professora Ana Lúcia.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3.º do Projeto de Lei n. 17.272/2025, com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

Parágrafo único. Na definição das áreas prioritárias deverá ser considerada, de forma específica, a incidência de violência contra a mulher, com base em dados oficiais relativos a feminicídio, violência doméstica e importunação sexual em espaços públicos."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de abril de 2025.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 01/04/2025, às 08:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0382553** e o código CRC **DA850ED4**.